MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa membros para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - CONSUNI-ILATIT.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria n° 236/2025/GR, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 16/2020 - CONSUN e, o que consta no processo nº 23422.017124/2026-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - CONSUNI-ILATIT, considerando o que consta no Processo nº 23422.017124/2026-14, para as representações a seguir nominadas.

I- Representação Docente:

FABIO BAUM (Titular)

ANDREIA CRISTINA FURTADO (Suplente)

II - Representação da Comissão Acadêmica de Ensino:

FLAVIO GROSS FREITAS (Titular)

MARCOS EDUARDO VITORINO DA SILVA (Suplente)

III - Representação da Comissão Acadêmica de Pesquisa:

DAIANE CALHEIRO EVALDT (Titular)

LILIANE CRISTINA BATTIROLA (Suplente)

IV - Representação Técnicos Administrativos em Educação:

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA (Titular)

ALINE SOUZA DA SILVA COSTA (Suplente)

V - Representação Técnicos Administrativos em Educação:

FABIANA COLOMBELLI (Titular)

SALETE MARILDA GALLAS (Suplente)

VI - Representação Discente da Graduação do ILATIT:

JULIANA RAFAELA FAVA DE OLIVEIRA (Titular)

TATIANA ALMEIDA HARTMANN (Suplente)

VI - Representação Discente da Pós-Graduação do ILATIT:

JULIANA PIRES FRIGO (Titular)

KEINE LUANA CANDEIAS JEZIUR (Suplente).

Art. 2º As representações docentes e de técnicos administrativos em educação, os mandatos terão validade de 02 (dois) anos. (Art. 4º, da Resolução Nº 16/2020 - CONSUN).

Art. 3º As representações discentes, os mandatos terão validade de 01 (um) ano. (Art. 4º, da Resolução Nº 16/2020 - CONSUN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RAMME

Portaria nº 34/2026/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 203, de 11 de Novembro de 2026.